

**TERMO DE RESCISÃO****CT. N.º 064/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0001854/2019-04)****CT. SIAD N.º 9144717****TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Esparta Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.162.435/0001-42, com sede à Rua Passos, n.º 418, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-540, neste ato representada por **Edson Martins de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 068.223.391-91 e no RG sob o n.º 250.954 – SSP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n.º 064/2017, cujo objeto consiste na “prestação contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e equipamentos, em unidades do Ministério Público de Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais”, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **a partir de 01/09/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação**

Na forma do presente Termo de Rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 064/2017, com quitação mútua e recíproca, **a partir de 01/09/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da publicação**

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Edson Martins de Almeida,**  
**Esparta Segurança Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/09/2021, às 19:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 08:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/09/2021, às 14:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/09/2021, às 14:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1796104** e o código CRC **F49F9675**.